

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO
Nº 077/2011-AJUR/FHB, que entre si celebram
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA/FHB e a FF CONTROLE E
CERTIFICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto “A”, bloco 03, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato por seu Diretor Executivo, **JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA VILAÇA**, brasileiro, solteiro, médico, domiciliado e residente nesta Capital, portador do CPF/MF nº 003.138.231-20 e da Carteira de Identidade nº 164 560 SSP/DF, e de outro lado, a empresa **FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.105.408/0001-44 e Inscrição Estadual nº 10.453.614-4, estabelecida na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, lote 13, Bairro Jardim América, CEP: 74.265-170, Goiânia-GO, telefone (62) 3275-1272, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FRANCISCO PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.862.281-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 542.616.008-20, residente na Rua Casimiro de Abreu, Qd. 01, Lote 25, Bairro Anhanguera, Goiânia-GO, telefone: 62 3275-1272, tendo em vista o que consta no **Processo nº 063.000.434/2010**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.

SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03 CEP: 70.710-100

TELEFONE EMAIL

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE”



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como acrescentar à CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, do Contrato original, o Parágrafo Único que resguarda o reajustamento do valor contratual para prestação superior a 12 (doze) meses, com base legal no art. 55, III, no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e legislações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica incluída à Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato original, seu Parágrafo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Contratos celebrados como prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme prévia determinação em Edital – subitem 10.7, à fl. 351.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 077/2011 – AJUR – FHB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

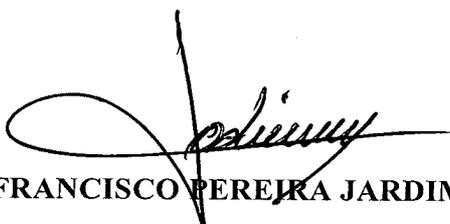
A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, FHB E CONTRATADA, em 03 vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília - DF, 25 de outubro de 2012.



JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA VILAÇA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETOR – EXECUTIVO



FRANCISCO PEREIRA JARDIM
FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunhas:

1ª – Nome: _____

2ª – Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



LO DA SILVA E KATYANNY YANAYA DE ARAÚJO SARINHO FERREIRA, presidente e membros, respectivamente, designados pelo Corregedor-Geral, por meio da Portaria nº 579 de 16 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 213 de 19 de outubro de 2012, para compor Comissão de Processo Administrativo - PAD n.º 174/2012, sendo deliberado pelo colegiado por RETIFICAR o seguinte documento: Edital de Notificação - Publicado no DODF nº 222 de 01 de novembro de 2012, página 56, Onde se lê: "Brasília/DF, 22 de novembro de 2012", leia-se: "Brasília/DF, 24 de outubro de 2012".

Do que para constar eu Katyanny Yanaya de Araújo Sarinho Ferreira, Membro, lavrei o presente Termo, que segue assinado na forma abaixo. Aray Pinheiro Cavalcanti. Presidente. Policarpo Aurélio Paulo Da Silva. Membro. Katyanny Yanaya De Araújo Sarinho Ferreira. Membro.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2011.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA. CNPJ 11.105.408/0001-44. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2012, bem como acrescentar à Cláusula Quarta - Do Valor, do Contrato Original, o Parágrafo Único que resguarda o reajustamento do valor contratual para prestação superior a 12 (doze) meses. Processo 063.000.434/2010. Assinam: pela Contratante: José Antônio de Faria Vilaça - Diretor Executivo; e, pela Contratada: Francisco Pereira Jardim.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2011.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: UNITEC - PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 04.780.046/0001-21. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2012, bem como acrescentar à Cláusula Quarta - Do Valor, do Contrato Original, o Parágrafo Único que resguarda o reajustamento do valor contratual para prestação superior a 12 (doze) meses. Processo 063.000.434/2010. Assinam: pela Contratante: José Antônio de Faria Vilaça - Diretor Executivo; e, pela Contratada: José Roberto Correa Marra.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2012.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ 00.584.060/0001-07. Objeto: Acrescentar à Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária do Contrato Original, o Parágrafo Único que resguarda o reajustamento do valor contratual para prestação superior a 12 (doze) meses. Processo 063.000.462/2011. Assinam: Pela Contratante: José Antônio de Faria Vilaça - Diretor Executivo; e, pela Contratada: Rubem Lelva Pedreira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2012.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: GENÉTICA - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 00.596.529/0001-10. Objeto: Inserir no subitem 10.3 - Da Multa, da Cláusula Décima - Das Penalidades, o subitem 10.3.3.1 ao Contrato original, que visa ratificar a garantia contratual. Processo 063.000.020/2012. Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares - Diretora Presidente; e, pela Contratada: Fernanda Martins de Farias.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, à vista do Edital nº 26, de 12 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de setembro de 2012, que normatiza as condições para admissão no Curso de Graduação em Medicina, na modalidade transferência de alunos regulares, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, RESOLVE:

ALTERAR o subitem 7.1.7 do Edital nº 26, de 12 de setembro de 2012, alterado pelo Edital nº 30, de 31 de outubro de 2012, conforme se segue: "7.1.7. Requerimento de registro/matricula dos candidatos selecionados para a 4ª e 5ª séries: 8/1/2013". 2.

ALTERAR o subitem 3.6 do Edital nº 30, de 31 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "3.6. Requerimento de registro/matricula do candidato selecionado para a 3ª série: 8/1/2013." 3. As demais disposições do Edital nº 26/2012 não alteradas pelo Edital nº 30/2012 permanecem inalteradas e em vigor.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2010-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 050.001.071/2008. Partes: O DISTRITO Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSA.

Objeto: O presente Termo objetiva a retificação da Cláusula Sétima, relativa ao pagamento do valor contratado, que passa a ter a seguinte redação: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, sendo que 10% (dez por cento), do valor total contratado, serão pagos em razão da realização do processo seletivo feito antes do início do curso; 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, serão pagos em razão do término do curso quando será apresentado, pela empresa contratada, o relatório final de execução do objeto contratado; e, os demais valores serão pagos mês a mês de acordo com o transcorrer do curso. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, que será liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 12 de novembro de 2012. Signatários: Pelo DF, Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado de Segurança Pública; Pela Contratada, Jailson Dias dos Santos, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o artigo 109 § 1º da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO aos licitantes e demais interessados, que após análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 1/2012-SSP, Processo 050.000.471/2012 cujo objeto é a contratação de empresa para executar Serviços de Construção do Bloco C do Centro de Progressão Penitenciária do Distrito Federal - CPP, todas as empresas participantes foram habilitadas, por atenderem às exigências do edital. A íntegra da Ata de Julgamento da habilitação encontra-se disponível no site www.ssp.df.gov.br. Caso não haja recurso, fica marcada para o dia 3 de dezembro de 2012 às 11 horas, no auditório da SSP/DF, sito no SAM Conjunto A, Bloco A - Ed. Sede da SSP/DF, Brasília/DF, a sessão de abertura das propostas. Maiores informações na CPL/SSPDF ou pelos fones: 3441-8814 / 3441-8824. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir dessa publicação.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2012.

NILSON ALMEIDA QUIRINO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2012 - DGP/PMDF,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo vista o previsto no artigo 4º da Lei nº 6.450/1977, combinado com o inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 7.165/2010; artigo 114 da Lei Federal nº 12.086/2009, regulamentado pelo Decreto nº 32.539/2010; bem como o previsto na Portaria PMDF de nº 777, de 18 de maio de 2012, TORNA PÚBLICO o chamamento de Oficiais Policiais Militares inativos, que se encontrem na reserva remunerada, e em caráter excepcional os reformados, para participarem do processo seletivo para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), a fim de atender às diversas demandas específicas descritas na tabela do item 2 deste Edital e em conformidade com o artigo 114, inciso III, da Lei Federal nº 12.086/2009, nos termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 - 1.1 O presente Edital visa o preenchimento de 242 (duzentos e quarenta e duas) vagas para as diversas tarefas/funções descritas no item 2 deste Edital - com comprovado saber na área de atuação pretendida, por experiência, por formação técnica ou graduação - a serem desempenhadas no horário do expediente em vigor na PMDF, pelo período inicial de um ano, prorrogável por mais um, até o limite de 05 (cinco) anos (nos casos de militares da reserva remunerada), junto às unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar da data de homologação do resultado final deste processo seletivo (conforme § 1º do artigo 6º do Decreto nº 32.539/2010);
 - 1.2 Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar requerimento, com seus respectivos currículos, ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF - DGP, protocolado junto à Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis da PMDF - DIPC, no período de 22 a 29 de novembro de 2012, exceto sábado e domingo, no horário de expediente da Corporação; (conforme §2º do artigo 5º do Decreto nº 32.539/2010).
 - 1.3 A inscrição deverá ser instruída com a documentação descrita abaixo:
 - a) dados completos de identificação do policial militar;
 - b) data e circunstância da passagem para a inatividade;
 - c) última função exercida no serviço ativo;
 - d) atividade exercida na reserva remunerada/reforma;
 - e) antecedentes criminais - certidões expedidas pelas: Justiça Federal, Justiça do DF, das Varas Criminais Estaduais e Federais das localidades em que residiu nos últimos dois anos, bem como antecedentes disciplinares demonstrados por certidão expedida pelo Departamento de Controle e Correição - DCC;
 - f) Ficha Cadastral com declaração assinada, conforme Anexo I.
2. DAS FUNÇÕES/TAREFAS